



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO
CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 25 DE MAIO DE 2015

“Estabelece obrigatoriedade dos Estabelecimentos de Ensino localizados no Município de Coronel Pacheco, afixarem em local visível com destaque, os malefícios do fumo, bebidas alcóolicas e drogas.”

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Todas os estabelecimentos de Ensino no Município ficam obrigados a afixar nas salas de aula e nas áreas de lazer, em local visível, a seguinte expressão: “O FUMO, A BEBIDA ALCÓOLICA SÃO TERRIVELMENTE PREJUDICIAIS A SAÚDE, A DROGA MATA.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tancredo de Almeida Neves, 25 de maio de 2015.

Raimundo Salema Ribeiro
Vereador-Presidente do PROS

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000
Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br
Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO
CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

De acordo os Vereadores:

APROVADO EM: 22/6/2015

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto fará aumentar as informações sobre os riscos e males que as drogas mencionadas trazem aos dependentes e futuros dependentes. O grande número de crianças adolescentes e jovens, que tem aderido aos vícios, faz com que as informações sobre os malefícios do fumo, das bebidas alcóolicas e das drogas sejam necessárias, objetivando ensinar sobre os males que causam a saúde do ser humano.

Principalmente os que estão em fase de crescimento físico e mental, diminuindo-se, assim, o número de pessoas viciadas. Por estarem afixadas em locais onde passam boa parte de seu tempo, ou seja, os estabelecimentos de ensino, as informações prestadas causarão um grande impacto nas faixas etárias as quais se propõe ensinar.

Diante do exposto, peço aos Nobres Edis a aprovação do referido projeto de lei.

Sala das Sessões Tancredo de Almeida Neves, 25 de maio de 2015.

Raimundo Salema Ribeiro

Vereador-Presidente do PROS

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA